



AUTÓGRAFO Nº. 55/2025

PROJETO DE LEI Nº. 65/2025

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Danylo Acioli**.

SÚMULA:- Altera a lei municipal nº. 26, de 22 de maio de 2017, para dispor sobre o prazo para solicitação de compensação de créditos de precatórios com débitos junto à fazenda municipal, e dá outras providências.

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a compensação de créditos decorrentes de precatórios com débitos de quaisquer naturezas, inscritos em dívida até 31 de dezembro de 2029, independentemente do seu montante, sendo admitidas:
- Art. 2º.** Os contribuintes em débito para com a fazenda municipal poderão solicitar a compensação com créditos de precatórios junto ao órgão responsável até 31 de dezembro de 2029.





Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de junho de 2025.

Danylo Acioli
VEREADOR/PRESIDENTE

Adan Augusto Lenharo Fernandes Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR VEREADOR

Eliana de Lourdes Lima Rocha
VEREADORA

Gabriel Caldeira
VEREADOR

Guilherme Mercante Livoti
VEREADOR

Miguel Luiz Vilas Boas
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR

Sidnei José de Oliveira
VEREADOR

Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR

Wellington José Antonio F. Oliveira
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2025 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p/1989r15a5c36d1>.

